



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Dr. Oliveira Neves, 476, Centro, CEP 15960-031

Tel.: 17 3576-9200 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA N. 3.138, DE 06 DE MARÇO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 007/2025, de autoria do Executivo Municipal)

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI
14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL 3.794/24

Art. 1º. Fica incluído no Anexo X, da Lei Complementar Municipal n. 91, de 19 de outubro de 2021, a função gratificada de Agente de Contratação, prevista pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual será exercida exclusivamente por servidor efetivo, ficando-lhe garantida a respectiva gratificação de função, que corresponderá ao montante fixo de R\$ 2.500,00.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, observadas as disposições previstas pelo art. 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO